

# GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Avenida Serpa Pinto n.º 272.

REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 124

ESPINHO

Director: Joaquim Pinto Coelho

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Officina de composição e impressão

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

24—RUA DE S. CHRISPIM—26

(Com entrada pela Rua dos Mercadores, 171)—PORTO  
Telephone n.º 737

## A ERA NOVA

A monarchia liberal, inaugurada sob os faustos auspícios de um novo reinado, prometeu-nos a salvação da patria. Reunidos todos os proseliticos, em constricta penitencia juraram sob a paz serena dos tumulos, que iam operar o miraculoso exito de emenda de vida.

Revoou nos arraiaes monarchicos a palavra de accalmção; e assim, cheios de boa vontade e firmes nas suas crenças, como elles propalaram de mãos no peito, os conselheiros do novo rei, ao primeiro impeto de sinceridade apparente, procuraram reunir em volta do throno as forças vivas dos partidos historicos e as energias dispersas nas varias facções dynasticas.

Iam as coisas tomar novo rumo. Esquecidos resentimentos, posta de lado a politica de intrigas e de baixezas, os monarchicos prometteram ao paiz uma era nova de prosperidades. Appellaram para o concurso de todos os portuguezes, a fim de que, ao menos, não lhes entravassem os projectos de resurgimento nacional.

O partido republicano acolheu, pode dizer-se, com benevola espectativa e sem obstruccionismos, a confissão solemne dos adversarios. Não desarmou, como era natural, na sua obra de propaganda e evangelisação, mas dispunha-se a assistir—attento, ordeiro e sereno—ao inicio feliz do restabelecimento das liberdades publicas, logo seguido das indispensaveis medidas de moralidade administrativa e de fomento economico.

Era de vêr que, para a execução d'este programma democratico, se liquidassem, d'um modo definido e honrado, antigas questões; que se avançasse em terreno firme, sem tergiversar, cortando a direito, estabelecendo normas severas de governo com sinceridade de principios.

Impunha-se a inflexivel conducta dos dirigentes. E os arautos da monarchia, ardendo no zelo hypocrita de dictar processos rigorosos de intransigente puritanismo, appellavam, n'um repto violento para a cooperação e iniciativa dos republicanos.

Pois bem: abertas as camaras, os deputados do povo não perderam o primeiro ensejo de pôr á prova os aguerridos defensores da vida nova—segundo o antigo *systema que felicemente nos rege.*

A liquidação dos adeantamentos á casa real, feita por inquerito parlamentar, não agradou ao paladar dos ferrenhos moralistas.

Não lhes agrada decerto a suppressão do juizo de instrucção criminal, a reforma da policia em termos de a tornar uma corporação civil, e não gostam tambem de outras tantas reivindicações, já esboçadas ou propostas pelos deputados republicanos.

Sobretudo é bem assente o proposito de resolver, por uma especie de sylvencia amigavel, o caso dos adeantamentos illegaes feitos á casa real.

Esse assumpto é culminante no duplo aspecto de moralidade e de economia.

Sem uma liquidação séria, não pode a monarchia viver, dizendo-se representante d'um povo hon-

rado. E' vergonhoso acobertar immoralidades de tanta monta. Será ultrajante para o povo e para o rei que os adeantamentos illegaes não sejam liquidados por modo claro e com toda a largueza de discussão; será infamante e vilipendioso que esse caso passe á historia sem a pronuncia de juizo severo e independente; será immoralissimo que o novo reinado comece por um negro ponto de interrogação, envolvendo desconfiança e occultando a verdade.

Semelhante attentado não hade passar sem o mais energico e vibrante protesto.

Se os monarchicos insistem em mystificar o povo com simulacros de justiça, com a sua moralidade commodista, enganou-se!

Fica demais confirmado que é uma mentira o tal proposito de emenda a que já não dá credito a nossa ingenua esperança.

Sempre a mesma... a vida nova!

## QUESTÕES LOCAES

Subordinado a esta primeira—*A camara municipal de Espinho e o caso da Thesouraria*—publicamos hoje a desenvolvida exposiçào que nos foi enviada pelo interessado, sr. Antonio Marques Hespanha. N'esse relato contradicta o sr. Hespanha os fundamentos juridicos que a Camara, sob consulta de advogados, publicou n'«O Primeiro de Janeiro.»

Como noticiamos no numero anterior d'este semanario, achase desde sabbado, 9 de maio corrente, integrado nas funções de thesoureiro privativo o sr. Hespanha. Compareceram ao acto, além de quatro testemunhas os srs: Presidente da Camara e o Thesoureiro destituído, Manoel Joaquim Simões Pedro (estes devidamente intimidados, administrador do Conselho e secretario de seu cargo, e o sr. Hespanha (thesoureiro reintegrado).

O auto de reintegração foi lavrado na Administração do Concelho, visto o sr. Presidente da Camara ter-se recusado a empossar o empregado readmitido por sentença dos tribunaes e por ordem expressa do sr. Governador Civil do Districto. O sr. Presidente da Camara, que não assignou o auto de reintegração, assignou o documento de entrega de valores, de que o sr. Manuel Joaquim Simões Pedro fez entrega, lavrando protesto.

Segundo nos informam de boa origem, a Camara na sua sessão de quinta-feira ultima resolveu que a caução do thesoureiro privativo, que era de quinhentos mil reis, fosse elevada a tres contos de reis. Outra arbitrariedade taluda, sem pés nem cabeça!

Não obstante a camara poder exigir reforço de caução, quando esta seja insufficiente, é de notar a oportunidade e a sencerrimonia com que a camara se permite alterar as condições do concurso (que pelo facto de provimento é um

contracto bilateral) sem assentimento ou audiencia da outra parte contrahente. E no caso especial da caução está esse contracto sellado por escriptura, lavrada nos archivos da Camara!

E' estupendo!

Sr. Governador Civil d'Aveiro: esta situação anarchica não póde continuar! Basta de arbitrariedades camararias. Este despotismo sem nome é intoleravel!

Cumpra-se a lei, que a Camara imprudentemente derespeta, com extraordinaria desfaçatez. Abaixo o caciquismo despotico e impudente!

## A mensagem dos estudantes monarchicos da Universidade.

Parte da Academia de Coimbra manifestou se ultimamente monarchica por uma mensagem enviada ao Rei. Essa mensagem contem trezentas e cinco assignaturas, e conteria mais se não estivessem fóra de Coimbra alguns estudantes que a assignariam, e se o prazo durante o qual esteve em discussão me tivesse sido mais extenso. Aceitando esta explicação e calculando, por longe, em duzentos por exemplo, o numero dos que não assignaram porque não puderam, vemos que ha em Coimbra quinhentos e tantos rapazes dispostos a dar batalha pela monarchia, promptos a defende-la e portanto a sustentala; quinhentos e tantos rapazes empenhando em defeza do regimen o mesmo ardor que eu emprego em ataca-lo.

E' muito. Certo que não é de extranhar que haja monarchicos na Academia: ha-os e sinceros, a pezar da idade propensa talvez a ideaes mais avançados; o que é talvez de extranhar é o seu arastado numero, o que comtudo, parece-me, tem uma explicação.

Aquelles que eu julgo sinceros na defeza dos ideaes monarchicos, aquellos que julgam que com a monarchia e com os seus homens se pode fazer ainda alguma coisa de bom, não são quinhentos; são poucos, porque serão, quando muito, duzentos, os outros não são convictos; veem na monarchia o futuro, e dando-lhe toda a sua dedicação por interesse, elles veem ao longe um logar vago na meza do orçamento e convergem em competencia, não de meritos mas de empenhos, a alcança-lo.

E se a monarchia tem a ganhar com os primeiros porque elles lhe darão talvez o seu apoio incondicional, com os segundos talvez perca porque por muito fortemente que a remuneração prenda, nunca os laços por ella criados serão solidos.

E para fechar, uma nota alegre que precedeu a mensagem. O convite affixado nas portas do Museu chamando os novos paladinos da monarchia, era concebido nos seguintes hilariantes termos:

*Avisam-se os academicos monarchicos a assignarem uma mensagem de felicitação ao «Rei D. Manoel» que se encontra no «Costa Pinto» (?)—Rua Larga.*

As convicções monarchicas do esteio das instituições que redigiu

(1) E' o nome d'um conhecido estabelecimento, tabacaria, de Coimbra. (N. da R.)

esta obra prima andam a tombo com as regras de construcção. Mas em Coimbra ha peor!

Fernando Mattos.

## A QUESTÃO DOS ADIANTAMENTOS

Uma proposta do deputado republicano sr. dr. Brito Camacho

D'A Lucta transcrevemos a proposta, com os seus fundamentos, apresentada á camara dos deputados pelo sr. dr. Brito Camacho sobre a questão dos adiantamentos. A sorte que teve esta iniciativa consta do mesmo extracto da sessão que tambem transladamos, do referido periodico.

Dispensamo-nos mais commentarios.

Tendo o sr. João Franco Ferreira Pinto Castello Branco, na qualidade de presidente do concelho, declarado, na sessão da camara dos deputados de 12 de novembro publico tinham sido feitos adeantamentos illegaes á Casa Real;

E tende a mesma declaração sido reiterada na camara dos dignos pares, negando a existencia d'esses adeantamentos illegaes os estadistas que durante o ultimo reinado exerceram funções de chefes de governo:

Considerando que no relatorio que precedeu o decreto de 30 d'agosto de 1907 novamente se confirma a existencia dos adeantamentos illegaes, justificando-os com abundancia de razões de todo o ponto inaceitaveis;

Sendo certo, que o actual Monarcha, não se conformando com a liquidação dos adeantamentos illegaes como a fizera o decreto de 30 d'agosto de 1907, implicitamente affirmou a existencia d'esse criminoso abuso de administração dos dinheiros publicos;

Não podendo ser duvidoso para ninguem que a operação dos adeantamentos illegaes, representando uma violação manifesta da lei, é ao mesmo tempo uma operação financeira prejudicial aos interesses da Nação;

E considerando que ao Parlamento compete especialmente, no uso legitimo e incontestavel do seu direito, de que não póde nem deve abdicar ou transferir a outros, proceder ao respectivo inquerito nos termos do art. 14 do acto adicional de 1852;

Proponho que a camara autorise o sr. presidente a nomear uma comissão de 17 membros, na qual sejam representados todos os grupos politicos com representação parlamentar, que proceda a um largo inquerito sobre os chamados adeantamentos illegaes, averiguando especialmente:

1.º—Quaes os bens chamados da Corôa, em 1834 declarados nacionaes, e cujo inventario foi ordenado pela lei de 16 de junho de 1855?

2.º—Destino dado aos bens chamados da Corôa cuja venda ou substituição não fosse autorizada por lei?

3.º—Quaes os titulos alegados pela administração da Casa Real sara exigir o pagamento de ren-

das pelos palacios da Bemposta, Maфра, e de outros edificios nacionaes em serviço do Estado?

4.º—Desde quando se effectuou o pagamento d'essas rendas, que a lei de 12 de junho de 1901 pretendeu legitimar?

5.º—Quaes os titulos alegados pela Casa Real para lhe serem, pela lei de 13 de maio de 1896, feitos pagamentos por antigas reclamações, conforme declara o relatorio de decreto de 30 de agosto de 1907?

6.º—Que artigos da referida lei de 13 de maio de 1896 autorizam esses pagamentos; a quanto subia a importancia das reclamações e quanto se pagou; de que documento publico official constam as razões da exigencia e a fórmula e data do pagamento?

7.º—Qual a importancia das obras nos palacios reaes e aquisição de mobilia para os mesmos desde 1890, quem as solicitou e quem as autorizou; porque não foram pedidos, especificadamente, os respectivos credits, e porque não se publicaram as contas?

8.º—Qual a despeza feita com os comboios reaes, salões e trens extraordinarios, desde 1890?

9.º—Quaes as despesas feitas com as viagens em territorio nacional e especificadamente com a viagem aos Açores?

10.º—Quaes as despesas de representação, pagas pelo thesouro por ocasião das visitas de varios chefes de Estado a Lisboa?

11.º—Data dos primeiros adeantamentos feitos á Casa Real, antes ou depois de 1890; quando e por quem foram pedidos e que ministros os autorisaram?

12.º—A quanto sobem outras despesas de representação e de segurança, serviços varios, contas com a alfandega, com o telegrapho, etc.?

13.º—Quaes as despesas com a aquisição dos varios yachts «Amelia» e seu custeio; com as reparações, no Arsenal da Marinha, do vapor Sado, yacht Maria Stella e outras embarcações reaes?

A comissão parlamentar de inquerito examinará, entre outros, documentos:

1.º—Relatorio sobre a situação financeira da Casa Real desde 1861;

2.º—Nota dos rendimentos e encargos da Casa de Brangança;

3.º—A escripturação da Casa Real, para, pela respectiva conta de receita, se apurar a importancia dos adeantamentos, sua origem e data em que foram feitos;

E mais a contabilidade dos diversos ministerios e especialmente:

a) Ministerio da Fazenda, conta das operações da thesouraria;

b) Ministerio das Obras Publicas, obras nos Palacios reaes, transportes em caminhos de ferro;

c) Ministerio da Marinha, custeio dos yachts «Amelia» e outros barcos reaes, contas do Arsenal, etc.;

d) Ministerio do Reino, serviço de segurança;

e) Ministerio dos Negocios Estrangeiros, credits em praças estrangeiras por ocasião de viagens régias.

A camara, está claro, rejeitou a urgencia. Aprovaram a urgencia apenas os deputados republicanos, dissidentes e franquistas.

Presta a seguir juramento o

sr. vinconde de Olivã e são proclamados varios deputados.

O sr. ministro da fazenda lê varias propostas, a que na secção de noticias parlamentares nos referimos.

O sr. presidente informa o sr. dr. João de Menezes de que no archivo da camara não existe os inventarios dos bens da corôa.

## A CAMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

### E o caso da thesouraria

Peço a V., Sr. Director da «Gazeta d'Espinho», que se digne publicar a reedição do arrasoado que ultimamente inseriu o «Primeiro de Janeiro», sob este titulo; de V. etc.

A Marques Hespanha.

Sr. redactor d'«O Primeiro de Janeiro.»

Appareceu ultimamente n'este periodico uma larga exposição, documentada com o parecer de varios advogados portuenses, em que o sr. presidente da camara de Espinho pretende justificar a serie de violencias contra mim exercidas, attentatorias do direito e do bom senso, violencias e arbitrariedades contra as quaes protestei perante os tribunales respectivos, obtendo provimento em todas as instancias contenciosas.

Sendo recebedor do concelho de Espinho, servi interinamente, n'esta qualidade, o cargo de thesoureiro da camara. Aberto o concurso em 1904, fui provido thesoureiro privativo, logar que exerci sem reparo ou admoestação da camara até 23 de agosto de 1906. N'esta época, a camara, fundando-se n'uma condição do concurso, deliberou obrigar mudar a thesouraria d'um compartimento onde estavam conjuntamente installadas as duas repartições—thesouraria e recebedoria—para outro compartimento, junto da secretaria municipal, no andar superior do mesmo edificio. E' preciso que se ponderem estas circunstancias para se avaliar do valor moral da exigencia: A veracão de Espinho, obrigando-se, a dar casa para as duas repartições tendo a thesouraria accessivel ao publico acordou, em que eu, legalmente, por direito de provimento e por accumulção de funcções, podia exercer cumulativamente os dois cargos (ao abrigo do art. 95 do Cod. Adm.) e não hesitou em exonerar-me com o simples pretexto legalista—que eu não obedecera, recusando-me á mudança, acintosamente e de proposito exigida.

Considerei-me de facto exonerado ou demittido por força da resolução camararia que me foi comunicada oficialmente (sessão de 6 de de setembro de 1906) Logo recorri d'esta decisão para a auditoria administrativa d'Aveiro, que, por sentença de 19 de junho de 1907, julgou procedente e provada a minha reclamação, annullando as deliberações reclamadas, sendo eu reclamante, reintegrado no logar de thesoureiro municipal da camara de Espinho (sic).

A camara recorreu d'esta decisão para o Supremo Tribunal Administrativo, e, apesar d'este recurso não ter effeito suspensivo recusou-se a mesma camara, pela primeira vez, a reintegrar-me, desattendendo assim á sentença do tribunal e aos preceitos da lei, quando attentiosamente lhe reclamei o direito de reintegração em officio de 4 de outubro de 1907.

Finalmente, sendo julgado em ultima instancia, contra a camara o recurso interposto pelos meios contenciosos (sentença de S. T. Adm., homologada por decreto publica do no «Diario do Governo», com data de 9 de abril de 1908), a camara manteve a sua recusa e a desobediencia com uma teimosia rebelde e impertinente.

Agora pretende a camara, abonando-se na opinião de varios juris-peritos, legitimar o seu procedimento, allegando:

1.º—Que me demittiu com as formalidades legais depois de eu ter recorrido das suas primeiras deliberações, em virtude das quaes, evidentemente, eu fôra exonerado sem essas formalidades.

2.º—Que a tal deliberação, a da segunda demissão, foi superiormente approvada (!).

3.º—Que, estando de pé a demissão em termos legais, a camara não tem de acatar a sentença do contencioso que lhe ordena a minha reintegração, porque o recurso só visa as primeiras deliberações.

Custa a crer que individuos de tão celebrada cotação na advocacia—alguns professores e um até lente de direito!—tenham a audaciosa immodestia de proferir barbaridades d'este jaez. Lê-se e não se acredita! Os quatro advogados, conselheiros da camara, salva a divergencia de fôrma, afinam pelo mesmo diapasão de calinada. Proclamam com fôros de boa doutrina o que vai de encontro aos mais rudimentares dictames, não só do direito mas até do bom senso.

Lá pelas escolas devem os mestres ensinar que não pôde interpretar-se qualquer texto de lei de modo que resulte absurdo d'essa interpretação.

Supponhamos que a camara podia demittir á face da lei, duas vezes seguidas, o mesmo empregado. O que resultaria da applicação de tal doutrina?—A evidencia, não poderia haver recurso possivel.

Se, a cada ordem de integração, emanada dos tribunales, a camara respondesse com demissões successivas, ficaríamos eternamente na mesma petição de principios; a decisão dos tribunales era uma innocente brincadeira, e o empregado perseguido outro remedio não tinha senão resignar-se.

Appenano para uma comparação vulgar, com toda a paridade, a doutrina dos sabios jurisconsultos equivale ao disparate de teimar pôr fóra de casa um individuo que de lá foi expulso uma vez, sem ter sido readmittido... Que invenção tão exquisita!

Não. A camara não pôde evidentemente despedir duas vezes o seu thesoureiro, visto como o não readmittiu depois da primeira despedida.

Esse engenho de jurisprudencia cai pelo ridiculo do absurdo.

Demais, são nullas todas as deliberações tomadas pelos corpos administrativos com violação das leis ou regulamentos de administração publica (n.º 5 do artigo 31 do Codigo Administrativo); e só podem os mesmos corpos administrativos alterar as suas deliberações quando não haja offensa de direitos adquiridos (artigo 28 do mesmo codigo).

Com toda a clareza e simples intuição se demonstra que a primeira resolução da camara—a que me demittiu e contra a qual immediatamente reclamei—offendia os meus direitos legitimamente adquiridos; vindo ainda a offendellos e a agravar-os, a segunda deliberação, correctã e augmentada, sobre o mesmo assunto, sendo certo que a esse tempo já a camara não podia allegar ignorancia de que eu tivesse reclamado.

Mesmo se a camara estava afoita na sua jurisprudencia de que as sentenças dos tribunales, embora contrarias, não tinham no caso sujeito força executiva, para que se deu ao trabalho de recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo? Para gastar dinheiro em recursos escusados? Pelo prazer de questionar?

E' provadamente erronea, absurda, descriptoria e anti-legal a doutrina sustentada pelos causidicos da camara, quando affirmam que a sentença do Supremo Tribunal Administrativo homologada pelo governo, annullando deliberações da camara e mandando me reintegrar, fica sem effeito em virtude de ulteriores deliberações. E' irritado e nullo quanto se delibrou posteriormente á interposição do recurso sobre o mesmo assun-

to; não tinha a camara, sequer, imputação juridica para deliberar n'esse sentido.

Outra incongruencia, de palmar disparate, é a asserção, firmada pelos jurisconsultos, de que a segunda demissão imposta fôra superiormente approvada pelas instancias tutelares. Que fenomenal dislate! Os artigos 55 e 56 do cod. adm. taxativamente preceituam quaes as deliberações municipaes que não são executorias sem a approvação tutelar; as outras, conforme o art. 54 do mesmo cod., são difinitivas e desde logo executorias.

Não consta, pois, da letra escripta do cod. em vigor, contra a inventiva dos advogados, que a resolução sobre demissão dos empregados careça de sanção tutelar. Ainda alguns dos consultados demonstram desconhecimento de facto e tal consciencia é sempre essencial para quem tem de pronunciar-se com são juizo. Se elles houvessem lido a sentença do auditor que foi plenamente confirmada pelo S. T. com a sancção do governo, não teriam, estamos certos, cahido em asserções falsas. Dizer, por exemplo, que eu obtive provimento na auditoria com o simples fundamento de não ser ouvido pela camara—é illudir a verdade dos factos.

Tivessem ss. exc." o incommodo de ler, como lhes cumpria, a sentença do auditor e veriam que houve outros fundamentos para me dar provimento.

A despreziosa exposição que deixo feita, dispondo apenas dos modestos recursos de são criterio, e interpretando a lei sem sofismas, demonstra, creio bem, que os advogados da camara só tiveram intuito de dar-lhes razões contra a lei: inventando, torcendo o texto dos codigos, occultando factos e racionando mal, com o fim manifesto de mistificar papalvos com vasta erudicção da sua causistica rabulamente manhosa e miseravelmente infeliz.

Antonio Marques Hespanha.

## A MEMORIA DE CARLOS EVARISTO

Os amigos pessoas e politicos do desditoso cidadão tencionam, como já dissemos, realizar uma sentida homenagem á sua memoria no trigessimio dia do fallecimento

No proximo numero contamos poder informar os nossos leitores do programma da luctuosa manifestação.

## Hygiene e therapeutica

A hygiene trata de evitar o mal.

A therapeutica de curar o mal depois de elle se manifestar.

Regra geral é sempre relativamente mais facil evitar o mal, do que o combater depois de manifestado e tanto mais quanto maior fôr o desenvolvimento da doenca.

O enxofre é um producto relativamente barato, ao alcance de todas as bolças, que constitue não só um agente therapeutico de primeira ordem, mas igualmente um meio preventivo de reconhecida efficacia.

O enxofre é um desinfectante energico, que applicado devidamente a tempo e horas, pôde evitar a propagação de muitas epidemias e evitar a perda de muitas vidas, tanto de animaes como de vegetaes.

Se o emprego do enxofre em Portugal é já grande, não é por assim dizer nada, do que podia e devia ser, se houvesse verdadeira consciencia dos desastres que se poderiam evitar com a sua muito maior generalisação.

Tanto na pecuaria como na agricultura propriamente dita, é indispensavel no seu proprio interesse, que o lavrador portuguez se compenetre da verdadeira importancia do enxofre e dos grandes desastres que pôde evitar, com uma despeza preventiva relativamente insignificante.

Se o enxofre pôde evitar o

oidium das vinhas, a perda completa ou parcial das novidades ou a sua desvalorisação, pôde igualmente o enxofre evitar o desenvolvimento das eploozotias e a morte de milhares de cabeças de gado, pela unica falta da conveniente desinfectação das arribanas, dos apriscos, das malhadas, etc. etc.

A desinfectação pelo gaz sulfuroso que se obtem pela combustão do enxofre, é um meio seguro e economico. de com pequena despeza evitar sérios prejuizos.

Preferir sempre os enxofres de pureza garantida não inferior a 98%, e regeitar os que se vendam embora por preço mais baixo sem essa garantia ou com baixas percentagens.

## CASOS DA SEMANA

**Pelo Parlamento. O regicídio. As pensões. Magistral discurso do sr. dr. Affonso Costa. A iniciativa dos deputados republicanos.**

Não pôde dizer-se com verdade que a ultima semana parlamentar fosse esteril em acontecimentos. As sessões, tanto as da Camara dos Pares como as da Camara Popular, foram cheias de episodios e de acontecimentos palpitantes.

O sr. Conde de Arnoso realiso a sua interpeção para saber do varino do Buiça e de quem era a carabina... e para tornar o chefe do governo responsavel pela romaria funebre aos tumulos dos regicidas.

Não deve affirmar-se, porque seria illudir o publico, que o illustre par palatino fosse feliz na sua investida.

Perdeu o nobre fidalgo um bello ensejo de estar calado... Se tivera consultado o collega Soveral de tatica certa-

mente. E' que o silencio é de ouro, como diz a Sabedoria das nações.

O tempo vae calmoso: começa a ter precalços o officio de abrir a bocca, por causa das moscas.

O sr. José d'Alpoim produziu um discurso muito substancioso, apreciando criteriosamente os ultimos acontecimentos e pedindo com todas as susceptibilidades, explicações acerca das deligencias sobre o regicídio. Veiu a apurar-se que nenhum indicio compromettedor existe, para pessoa conhecida ou desconhecida, segundo as averiguações feitas pelo Juizo de Instrucção Criminal. E' a revelação sensaccional produzida pelo sr. Presidente do Coneslho de Ministros. Mais um desgosto para os thalassas e para os reaccionarios que, á viva força, pretendem apanhar á mão criminosos para cevar a sua sede de vinganças. Excellentes creaturas!

Entre um côro de louvôres foi votada na camara dos deputados uma pensão á viuva de Hintze Ribeiro. Dissentiram apenas d'este concerto patriotico—os deputados republicanos e o sr. dr. Pedro Martins, dissidente, que votaram contra.

As pensões estão na ordem do dia.

E' um paiz de invalidos e de protegidos. Mais um conto e duzentos mil reis annuaes. pouco importa para um paiz que nada em dinheiro!

Não seria mais rasoavel, srs. monarchicos da Vida Nova, que os partidos politicos tivessem o seu cofre privativo para esta especie de monte-pios?

Foram tantos os contemplados pelo finado estadista... Não lhes ficava mal cotisarem-se, poupando estas vergonhas á familia do chefe e este encargo ao thesouro.

Lembrem-se que o partido republicano lhe dá n'este assumpto exemplos dignos de imitar-se. E é

o partido dos pelintras, condemnados ao ostracismo perpetuo.

O sr. dr. Affonso Costa pronunciou na Camara Electiva um discurso, extraordinario de vigor no ataque, de logica cerrada e de implacavel critica aos desmandos da policia e da guarda-municipal. Foi um libello esmagador. Cahiu a fundo sobre o Juizo de Instrucção Criminal. Verberou com indignação em reptos de eloquencia formidavel, os abusos e as prepotencias da policia e da bastilha, onde os Veigas e os Ferreiras operavam, machiavelicamente, ás ordens do dictador.

Bem dada sova!

A iniciativa dos deputados republicanos vae-se dia a dia evidenciando em notaveis trabalhos e propostas de alcance, que as maiores continuam a julgar materia inutil.

Brito Camacho apresenta, com muita logica e clareza, a solução dos adiantamentos.

Estevão de Vasconcellos pôz á consideração da camara um estudo social de altissimo valor, condensando-o em projecto de lei' brilhantemente relatado. Feio Terenas vae discutir o problema da instrucção com aquella competencia que é filha de largo estudo.

Afonso Costa, Antonio José de Almeida, Alexandre Braga e João de Menezes prepararam-se para exercer severa fiscalisação sobre os actos governativos, n'uma campanha insistente de moralidade.

Que mais querem os homens do regimen?

## A NOSSA CARTEIRA

Encontra-se melhor dos seus incommodos, e registamos com muito prazer, o sr. Antonio Gamdigno Escrivão do Tribunal civil do Porto.

Tambem entrou em convalescência a menina Maria Esther, interessante filhinha do nosso preado correligionario e amigo, sr. Alvaro Lambertini de Magalhães.

Esteve doente na ultima semana, entrando em franco restabelecimento o menino Gastão, filho do nosso distincto amigo e correligionario sr. José Augusto Pinto Guimarães.

Visitou-nos na semana preterita o sr. Manoel Pereira Granja, illustre vereador da camara da Feira. S. ex.ª retirou depois de curta demora n'esta praia, para a sua casa de Louroza, com sua ex.ª esposa e filho Licinio.

Estiveram entre nós de visita os srs. Joaquim José Coelho, conceituado negociante do Porto e dr. José Dias Tavares distincto clinico em Riomeão.

Com sua ex.ª esposa partiu para Lisboa o sr. conselheiro Augusto Maria de Castro.

Depois de curta demora n'esta praia seguiu hontem para a Capital com sua ex.ª familia o sr. Joaquim d'Almeida Corrêa Leal, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Na ultima semana veiu a esta praia o sr. Manuel Pinto d'Almeida, antigo deputado da nação.

Retirou d'esta praia para Vouzella a ex.ª sr.ª D. Eugenia Cirne.

Encontram-se em Espinho o sr. Oscar Evaristo Felix da Costa e sua ex.ª esposa.

## Casos e Noticias

O tempo e o mar—O tempo, mormente nos ultimos dias da semana tem-se conservado ameno, com noites de temperatura suave. O mar, apesar de calmo tem sido pouco propicio aos trabalhos de pesca.

Felra—Com uma concorrência pouco vulgar effectou-se o mercado quinzenal de Espinho, no dia 16.

Horario dos comboys do Porto a Espinho, Aveiro e vice-versa

Desde 15 de Maio de 1908

**Horarios de Comboto**—Entrou em vigor no dia 15 deste mez o horario de verão para as linhas da Companhia Real. Chamamos a attenção para o novo horario que vae no local respectivo.

**Valle de Vouga**—Vão adeantados os trabalhos de construcção d'esta via ferrea. A estação de Espinho e suas dependencias ficam em breve concluidas.

**Licença**—Pedi licença de trinta dias para tratar da sua saude o nosso particular amigo sr. Dr. José Corrêa Marques Junior, muito digno facultativo municipal e Sub-Delegado de saude d'este concelho.

**Carreira do Tiro em Silvalde**—Chegou ultimamente para instrucção uma força de 100 praças de Infantaria 6, sob o comando de um tenente.

**Fim d'um denunciante**—No hospital de S. José, em Lisboa; falleceu, victima de envenenamento produzido por sal d'azedas o engraxador denunciante; que tanto deu que fallar nos ultimos tempos.

O «Norte» de hontem insere uma correspondencia de Espinho, particular, que merece o nosso reparo. Como o não podêmos fazer n'este numero, fica de conserva para a semana.

**Recebedor proposto**—O sr. Marcol Gomes Ferreira Novo acaba de ser nomeado receptor proposto d'este concelho por alvará do respectivo receptor effectivo, nomeação que foi superiormente confirmada pela Direcção Geral da Thesouraria.

**Amnistia**—Pelo decreto d'amnistia, ultimamente publicado, não tem seguimento o processo de sedição instaurado contra varios cidadãos de Espinho por motivo de manifestações na Estação de Espinho quando ahi passou o *dictador*.

Os implicados eram, segundo se affirma: A. Montenegro dos Santos (notario publico); J. Pinto Coelho (medico); J. Corrêa Marques (sub-delegado de saude); A. Marques Hespanha (receptor do concelho); Julio C. Furtado d'Antas (escrivão de fazenda); J. Fernandes Mourão (conductor d'obras publicas), e Manuel Casal Ribeiro (industrial).  
Vê-se mesmo que tinham sido escolhidos a dedo pelos thalassas cá do burgo.

**O remedio infalivel para evitar e combater o oidium da Vinha é o ENXOFRE.**

O tempo corre de feição para o desenvolvimento dos fungos, que encontram um meio adequado e favoravel para a sua propagação, nas alternativas de calor e humidade.

E' effectivamente a acção combinada do calor e da humidade que mais favorece o desenvolvimento dos vegetaes rudimentares, que verdadeiros parasitas de outros vegetaes de maior porte, tantos e tão consideraveis prejuizos fazem na agricultura.

Entre outros fungos, é o desenvolvimento do *Oidium Tuckeri* da vinha, que mais se deve recear.

E como o remedio está conhecido e tem a sancção da pratica, é indispensavel não estar com hesitações e applical'o devidamente a tempo e horas, para evitar maiores calamidades.

Os tratamentos preventivos são sempre mais efficazes e mais economicos, do que os curativos.

E' mais facil e fica mais barato evitar uma invasão ou o desenvolvimento d'ella quando está em principio, do que ter de a combater depois de muito generalizada e de ter tomado grande incremento.

O enxofre é o remedio radical para evitar as invasões do *oidium* e para as combater depois de se terem declarado.

Fica mais barato empregar enxofre e evitar o apparecimento do *oidium*, do que ter de empregar

muito maiores quantidades depois do mal se manifestar e muito mais ainda depois da invasão se assenhorear das vinhas e ameaçar por completo a destruição das novidades.

Annos como este que está correndo é que são para recear. O *oidium* desenvolve-se sobretudo quanto as temperaturas médias varias entre 25.° e 30.°

A efficacia d'acção do enxofre não excede a mais de 20 a 25 dias.

Tratamentos preventivos são indispensaveis pelo menos trez: 1.° quando os sarmentos tem cerca de 15 centimetros; 2.° durante a floração e 3.° na occasião de as varas *atemparem*.

Evitar a applicação nas horas de maior calor e de tempo muito quente.

Quantidades a applicar por milheiro de cepas: 1.° tratamento-3 k.°; 2.°-10 k.° e 3.°-15 k.°.

Nos outros tratamentos, maiores ou menores quantidades conforme as circunstancias.

Para a applicação recomendam-se as torpilhas de Vermorel.

COMISSÃO MUNICIPAL REPUBLICANA CON VITE

Por determinação do cidadão presidente, convidou os membros d'esta comissão a reunir hoje, pelas 9 horas da noite, na rua do Norte, 124.

Pede-se a comparencia de um representante da comissão parochial.

Espinho, 17-4-908.

O 1.° Secretario, Francisco de Rezende

CARTA DO BRAZIL Rio, 22-4-908.

O amor e a miseria tem feito, n'este anno bissexto, das suas travessuras, escolhendo para campo das multiplas operações esta encantadora capital, pois, raro é o dia em que a Imprensa carioca não registra d'estes tragicos acontecimentos, quasi sempre motivados por um amor mal correspondido ou pela falta de recursos.

O suicidio é um crime, porém, os que o praticam tem a vantagem de escapar ao rigor de todas as leis quer ellas sejam civis ou religiosas.

A sciencia dos bons costumes é imprópria para os desgraçados, a quem a natureza negou o animo para resignarem-se a soffrer as adversidades da vida.

A variola, que actualmente está grassando n'esta capital, tem feito muito menor numero de victimas que a nevrose do suicidio; para a variola existem os recursos da sciencia que a persegue com a previdente vaccina, mas, para a nevrose do suicidio, jnlgo que o unico remedio a empregar é a... morte rapida para que os soffrimentos tenham uma curta duração.

—A Companhia Light deu-nos de *trecas*, pois, deixou os habitantes d'esta *urbs* em completa escuridão desde 10 a 14 do corrente. os lampêes de petroleo voltaram a fazer figura até que os empregados do gazometro se dispuzessem a abandonar a greve para que appellaram, como signal de protesto ao aumento de serviço e diminuição de salarios.

Emfim, tudo se harmonisou, porque na noite de 15 voltou a luz, embora mal convalescente da ter-

ESTAÇÕES	1504	1503	Supp.	1505	15	Correio	1507	1509	1511	Directo	1513	1515	17	53	Sud-Expr.	(a) 1517	(b) 1527	(a) 1519	(a) 1521	3	(a) 1523	1525	55	11	
	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.
Aveiro	—	—	3,54	4,45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,0	2,5	—	—	—	—	—	5,34	—	—	—	—
Cacia	—	—	4,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,10	—	—	—	—	—	—	5,43	—	—	—	—
Canellas	—	—	4,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,17	—	—	—	—	—	—	5,40	—	—	—	—
Estarreja	—	—	4,26	6,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,28	—	—	—	—	—	—	6,1	—	—	—	10,43
Avanca	—	—	4,37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,39	—	—	—	—	—	—	6,0	—	—	—	—
Vallega	—	—	4,43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,45	—	—	—	—	—	—	6,14	—	—	—	—
Ovar	—	—	4,51	6,23	—	—	—	7,20	—	—	—	—	—	10,10	11,54	—	—	—	—	—	6,23	7,25	—	—	11,4
Carvalhoira	—	—	5,2	—	—	—	—	7,31	—	—	—	—	—	10,21	12,4	—	—	—	—	—	7,36	—	—	—	—
Cortegaça	—	—	5,7	—	—	—	—	7,36	—	—	—	—	—	10,26	12,8	—	—	—	—	—	7,41	—	—	—	—
Esmeriz	—	—	4,3	5,13	6,37	—	—	7,42	—	—	—	—	—	10,33	12,13	—	—	—	—	—	6,38	7,47	—	—	11,18
Paramos	—	—	4,4	5,17	—	—	—	7,45	—	—	—	—	—	10,37	12,17	—	—	—	—	—	7,51	—	—	—	—
Sisto	—	—	4,48	5,20	—	—	—	7,49	—	—	—	—	—	10,40	12,20	—	—	—	—	—	7,54	—	—	—	—
Pedreira	—	—	4,42	5,23	—	—	—	7,52	—	—	—	—	—	10,43	12,23	—	—	—	—	—	7,57	—	—	—	—
Espinho	12,35	4,55	5,30	6,46	7,0	7,59	8,53	9,35	10,51	12,30	2,39	3,19	4,13	4,54	6,14	6,51	8,4	9,5	10,34	11,28	—	—	—	—	—
Granja	12,42	5,49	5,37	6,53	7,7	8,6	9,42	10,58	12,37	2,45	3,25	4,20	5,1	6,21	6,58	8,11	9,12	10,40	11,34	—	—	—	—	—	—
Aguda	12,46	5,77	5,40	—	7,10	8,9	—	9,45	11,1	12,41	—	—	—	3,29	4,23	5,4	6,24	—	—	—	8,14	9,15	—	—	—
Mira	12,51	5,12	5,45	—	7,15	8,14	—	9,50	11,6	12,46	—	—	—	3,34	4,38	5,9	6,29	—	—	—	8,19	9,20	—	—	—
Francellos	12,56	5,16	5,49	—	7,19	8,18	—	9,54	11,10	12,50	—	—	—	3,38	4,32	5,14	6,33	—	—	—	8,23	9,24	—	—	—
Valladares	1,3	5,23	5,56	7,6	7,26	8,25	—	10,1	11,17	12,57	—	—	—	3,45	4,39	5,21	6,40	7,13	8,30	9,31	—	—	—	—	11,49
Magdalena	1,8	5,27	6,0	—	7,30	8,29	—	10,5	11,22	1,1	—	—	—	3,49	4,43	5,26	6,44	—	—	—	8,34	9,35	—	—	—
Coimbrões	1,13	5,32	6,5	—	7,35	8,34	—	10,10	11,27	1,6	—	—	—	3,54	4,48	5,31	6,49	—	—	—	8,39	9,40	—	—	—
Gaya	1,19	5,41	6,11	7,20	7,41	8,39	9,45	10,16	11,34	1,19	3,0	4,0	4,54	5,37	6,55	7,34	8,43	9,46	10,57	12,2	—	—	—	—	—
General Torres	1,23	5,45	6,15	—	7,45	8,43	—	10,20	11,37	1,23	4,6	4,58	5,41	6,59	7,38	8,47	9,50	—	—	—	8,47	9,50	—	—	—
Campanhã	1,30	5,62	6,22	7,30	7,52	8,50	9,23	10,27	11,44	1,31	3,8	4,13	5,5	5,48	7,6	7,45	8,54	9,57	11,5	12,16	—	—	—	—	—
S. Bento	1,40	—	6,34	7,47	8,2	9,2	9,33	10,35	11,54	1,47	3,18	4,23	5,15	5,58	7,15	8,1	9,3	10,7	11,16	12,20	—	—	—	—	—

ESTAÇÕES	1502	1504	18	Omnibus	1506	1508	56	Rapido	20	(a) 1510	(b) 1528	(a) 1512	4	Expresso	1514	Supplement.	1516	1518	54	Sud-Expr.	(a) 1520	(b) 1530	(a) 1522	8	(a) 1526	
	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Man.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	
S. Bento	12,10	5,19	6,35	7,0	8,11	8,50	9,59	12,16	2,57	1,55	2,45	3,8	3,17	3,43	3,33	4,36	5,0	5,15	5,40	6,26	7,47	8,45	10,23	—	—	
Campanhã	12,20	5,30	6,55	7,10	8,20	9,0	9,55	12,25	1,7	2,5	3,13	3,25	3,50	3,45	4,45	5,10	5,25	5,50	6,35	7,57	8,5	10,46	—	—	—	
G. Torres	12,28	5,38	—	7,17	8,28	—	—	10,2	1,23	1,15	2,13	3,19	3,29	3,54	4,53	5,21	5,41	6,3	6,48	8,11	9,19	10,50	—	—	—	
Gaya	12,34	5,42	7,6	7,21	8,32	9,11	10,18	12,42	1,24	2,22	—	—	—	3,33	3,58	—	—	—	—	—	5,46	6,8	6,53	8,16	—	10,55
Coimbrões	12,39	5,47	—	7,26	8,37	—	—	10,13	1,27	1,19	2,17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,50	6,11	6,56	8,19	—	10,58
Magdalena	12,42	5,50	—	7,29	8,40	—	—	10,21	1,25	1,27	2,25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,54	6,15	7,0	8,23	—	11,2
Valladares	12,46	5,54	7,14	7,33	8,44	—	—	10,25	1,29	1,31	2,29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,0	6,20	7,5	8,28	—	11,7
Francellos	12,51	5,59	—	7,38	8,49	—	—	10,34	1,28	1,40	2,38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,4	6,24	7,9	8,31	—	11,11
Mira	12,55	6,3	—	7,42	8,53	—	—	10,38	1,2	1,44	2,42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,9	6,25	7,13	8,35	—	11,16
Aguda	12,59	6,7	—	7,47	8,57	—	—	10,42	1,6	1,48	2,46	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,9	6,25	7,13	8,35	—	11,16
Granja	1,3	6,11	7,24	7,51	9,1	9,23	10,42	1,6	1,48	2,46	3,33	3,56	4,22	5,8	5,33	6,13	6,32	7,17	8,39	9,38	11,20	—	—	—	—	
Espinho	1,9																									

# F. REBELLO & COELHO

32--Praça de D Pedro--33

Reabriram o seu estabelecimento (o qual passou por uma transformação completa), com um bom sortido de novidades, e muitos outros artigos para uso domestico.

Importação directa: da França, Inglaterra  
Alemanha, Suissa e China

Casacos, capas, boleros e collets, modelos de alta novidade.	Sala plissadas em côres e preto.
Bom sortido de sêdas em côres e preto.	Completo sortimento de tecidos de algodão, o que a moda apresenta de mais novidade.
Sêdas para blusas, desenhos e tecido completamente novos.	EM ARTIGOS PARA HOMEM
Sortimento completo de blusas bordadas em sêda e algodão.	Sempre novidade em casimiras Inglesas e nacionaes, gravatas, suspensorios e muitos outros artigos.
Novidade em sombrinhas e salas.	Alta novidade em bengalas, guard-chuvas e cartelas.

Vestidos feitos por medida, executados por um habil alfaiate, em bom tecido, lã estrangeira, novidade, com bons forros, a 12\$500 e 13\$500

Lã franceza, novidade para vestidos, sortido em côres, côrte com 7 metros a 3\$900 e 4\$800 reis.

Cassas e cambraias, finas qualidades e desenhos, 200 reis, o metro.

Colchas de sêda bordadas, e outros artigos.  
Finas perfumarias dos mais reputados fabricantes francezes.  
Finissimo sabonete Novelty exclusivo da nossa casa a 60 réis, duzia 700 réis.

## PHARMACIA DO SILVA DE FERREIRA DOS SANTOS

Aviamento, com o maximo escrupulo, asseio e promptidão, de qualquer receituário, sob a direcção pessoal do respectivo proprietario—Francisco Ferreira dos Santos.

Aviam-se formulas da Associação de Soccerros Mutuos de Espinho

## OFFICINA

— DE —

## PICHELEIRO E LATOEIRO

— DE —

Santos Silva & Irmão

Rua DE BANDEIRA COELHO N.º 77 — ESPINHO

Deposito de encanamentos de ferro e chumbo para installações de agua e gaz. Torneiras de todos os sistemas para agua e gaz. Bacias e apparatus para retretes. Bomba para poços, aspirantes e de pressão. Gazometros para acetylene os mais perfeitos e economicos, bicos e accessorios para os mesmos. Deposito de louça esmaltada para serviço de cozinha, etc.

Preços sem competencia

Ha pessoa habilitado para fazer installações para agua ou gaz tanto em Espinho, como nas provincias.

# Hotel Bragança

Avenida Serpa Pinto e Rua Bandeira Coelho  
(proximo á estação do Caminho de Ferro)

ESPINHO

Edificio de primeira ordem. Magnificas installações. Serviço de meza aceiado e irrepre ensivel.

PERÇOS MODICOS

Café e casino. Illuminada luz electrica.

## HOTEL CYSNE-BOA-VISTA AVEIRO

José Fernandes Lago, antigo proprietario do bem conhecido Café Chinez, de Espinho, participa a todos os seus amigos, freguezes e ao publico que tomou de trespasso o Hotel Cysne, de Aveiro. Posto que este antigo estabelecimento gozasse desde ha muito de excellentes creditos, o seu novo proprietario não se tem poupado a despezas e sacrificios para bem servir todas as pessoas que preferem a sua casa.

Resolveu tambem estabelecer um servico de café e restaurante, achando-se o estabelecimento aberto até altas horas da noite, afim de que o publico possa encontrar ali as melhores distrações.

Para que o serviço seja completo e os seus freguezes tenham todas as commodidades, encontrar-se-ha a chegada de todos os comboios na estação de Aveiro um correto carro do mesmo hotel.

Por todos estes motivos espera o novo proprietario do Hotel Cysne a continuação das ordens de todos aquelles que em Aveiro precisam de alojamento ou quaesquer outros serviços que ali lhes possam ser fornecidos.

## Tabacaria do Chiado

DE

ANTONIO D'OLIVEIRA REIS

RUA BANDEIRA COELHO

ESPINHO

N'esta casa encontram-se sempre, alem d'um escolhido sortido de tabacos, nacionaes e estrangeiros, das mais acreditadas marcas, todos os objectos de papelaria, cartas de jogar, cervejas dos melhores fabricantes, portuguezes, inglezes e allemães, peixes, fructas e pikles da Real Fabrica de Mattosinhos, loterias, jornaes diarios, de Lisboa e Porto, entre outros, de Lisboa, Aveiro, e Espinho, Jornal Noticias, Voz Publica, etc., e a Gazeta d'Espinho, bem como muitas outras cousas proprias d'um estabelecimento d'esta natureza

Caixões funerarios, corôas  
e flores artificiaes

Belmira Reis & C.ª

Passeio Alegre, 106

Execução rapida e esmerada

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno. Proximo á estação.

MANTEIGA DE FIÃES

DA

Quinta do Dr. Elysto de Castro

A melhor manteiga nacional, de esmerado fabrico e sabor excellente.

De puro leite, hygienica e substancial

DEPOSITOS;

Porto—Tabacaria Gonçalves: Rua Sá da Bandeira, 109. Merceria Amantense: Defronte do Bolhão.

Coimbra—Cooperativa dos Empregados Publicos.

Lisboa—Merceria Nova Patria: Largo de S. Domingos.

Espinho—Bazar Universal.

Vende-se em latas e bolões

## OS ARMAZENS

# GRANDELLA & C.ª

Rua do Ouro, 215—LISBOA

Mandam catalogos e amostras do seu colossal sortimento a quem as pedir.

Vendem para as provincias pelo mesmo preço que para Lisboa,

Pagam o porte das encomendas cuja factura pode ser paga no correio na occasião de as receberem.

Mandam amostras a todos que pedirem para que as confrontem com as das outras casas.

Não teem agentes em parte alguma, tratam todos os seus negocios directamente com o publico de todo o paiz, e é por isso que vendem mais barato que ninguem

O catalogo geral de verão com 116 paginas e 1050 gravuras é enviado de graça a quem o pedir a

Grandella & C.ª

RUA DO OURO—LISBOA

## TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

Monteiro & Gonçalves

TELEPHONE N.º 737

N'esta bem montada officina typographica imprime-se com promptidão, nitidez e por preços excessivamente baratos todo e qualquer trabalho que se diga pertencente á arte typographica, taes como: facturas, mappas, recibos, envelopes, cartões de estabelecimentos, memoranduns, circulares, obras de livros, jornaes diarios e semanaes e desde o simples e modesto cartão de visita a 150 réis o cento e mais preços. Fazem-se impressões em todas as côres.

24—RUA DE S. CHRISPIM—26

PORTO

(Com entrada pela Rua dos Mercadores 171)

## Photographia Evaristo

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE PHOTOGRAPHIA  
DE LISBOA DE 1899

Avenida Serpa Pinto—(em frente á estação)

ATELIERS DE PRIMEIRA ORDEM

Fazem-se com esmero todos os trabalhos photographicos, desde as miniaturas para medalha, até ás ampliões em tamanho natural; tudo pelos mais modernos processos e por preços muito reduzidos.

Retrato Estampilha — Retrato Bilhete-Postal

TODAS AS NOVIDADES

Especialidade em retratos de creanças

## PHARMACIA CENTRAL

# ALBERTO DELGADO

Rua do Norte, 128, 128-A a 130

ESPINHO

## 'GAZETA D'ESPINHO

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias. . . . . 800 réis

Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio.

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados—cada linha. . . . . 40 réis

Repetições . . . . . 20 "

10 por cento de abatimento aos Srs. assignantes